



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-024/2018

Processo Administrativo: 133/2018.

Data da Inexigibilidade

22/02/2018.

Objeto

Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios.

Dotação Orçamentária

Unidade:050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESPAÇO DESTINADO AO SOLICITANTE

SECRETARIA: SAUDE SOLICITANTE: VANUZIA

CREDOR: CC ASSASSORIAS E CONSULTORIAS - PIRACI-MG

Serviço () Compra () Auxílio () Diária () Convênio ()

DESCRIÇÃO: _____

VALOR: 5760,10 RECURSO DO PAGAMENTO: 02 DOTAÇÃO: 2035-39

57.760,00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO NEGATIVA:

() do Município _____ a _____

() do Estado _____ a _____

() da Rec. Federal _____ a _____

() Trabalhista _____ a _____

OUTROS:

() Comprovante de Residência

() Cópia do RG e CPF

() Comprovação Técnica

PESSOA JURÍDICA

CERTIDÕES NEGATIVAS:

() do Município _____ a _____

do Estado 19.02.18 a 19.2.18

() da Rec. Federal 1.9.17 a 28.2.18

Trabalhista 19.12.17 a 16.6.18

FGTS 30.1.18 a 28.2.18

() Concord/Falênc. _____ a _____

OUTROS:

() Alvará

() Contrato Social

() Cartão CNPJ

() RG e CPF dos Sócios

() Qualificação Técnica

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÕES

Nº DO P. A. 0133/2018 DATA DO P. A. 22-2-18 HORÁRIO DO P. A. 8.10 SD 055/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ME-1616/ND/PP Nº MOD. 06-024/2018 DATA DA MOD. 23-2-18

Nº DO CONTRATO 078/2018 DATA DO CONTRATO 01-3-18 VIGÊNCIA 31.12.18

HAM - 28-2-2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

() Sistema de Contratos () Empenhado () Pago () Liquidado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-024/2018

Processo Administrativo: 133/2018

Data da Inexigibilidade

22/02/2018

Objeto

Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios.

Dotação Orçamentária

Unidade:050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-024/2018

OF. 133/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios, com a/o CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME.

VALENTE/BA , 22 de fevereiro de 2018

Atenciosamente,

Vânusia de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 007-2018

Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo.

Ref. Solicitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde.

Valente-BA, 22 de fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito,

Em virtude da necessidade de contratarmos serviços de assessoria de gestão em saúde nas áreas de faturamento hospitalar, faturamento ambulatorial, acompanhamento do CNES, monitoramento do teto financeiro e implementação de novos serviços, acompanhamento de projetos e recursos da Atenção Básica, convênios e novos projetos justificando pela possibilidade de otimização de receitas e racionalização de custos, diminuição de erros, falhas e vulnerabilidade e auditoria dos processos de faturamento.

E ainda, por se tratar de serviço técnico especializado, principalmente no que consiste na gestão dos sistemas de informações na saúde e técnico em contabilidade, profissionais pós-graduado em saúde pública, especialista em gestão financeira e planejamento do SUS, junto a um técnico de contabilidade.

Portanto, venho solicitar a Vossa Excelência, que seja **aberto processo licitatório** visando contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde, com profissional técnico para controle de avaliações e sistemas da saúde, onde acompanhará todos os sistemas da atenção básica, implantação de sistemas inoperantes, assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial, monitorar o teto financeiro, implementação de novos serviços, como procedimentos médicos hospitalares e readequação do FPO. E ainda que possua em seu quadro, profissional técnico para acompanhar implantação de projetos e programas, SISMOB, FNS, SESAB, MS, prestação de contas e novos projetos para construção, ampliação e reforma, equipamentos custeio.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

VANUZIA OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-024/2018

Nome do Participante: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME

Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 191

Bairro: OLHOS DAGUA

Cidade: CONCEICAO COITE

CEP: 48.730-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 22.305.717/0001-84

C.P.F.:

Objetivo: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto de atenção básica e convênios.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	202300001 ASSESSORIA E CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE ASSESSORIA E CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE		10	Und.	5.760,00	57.600,00
Quantidade de Itens: 1					Total:	57.600,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-024/2018

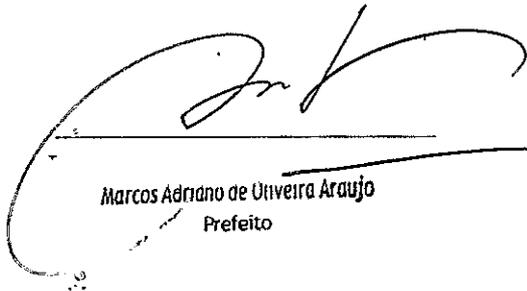
VALENTE - BA, 22 de fevereiro de 2018

OF: 133/2018

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)s CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME para Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO
VALENTE/BA
12.237.485/0001-10

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 22 de fevereiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
 - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-024/2018

Valor Previsto: 57.600,00

Objetivo do Processo: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 339039000000-
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

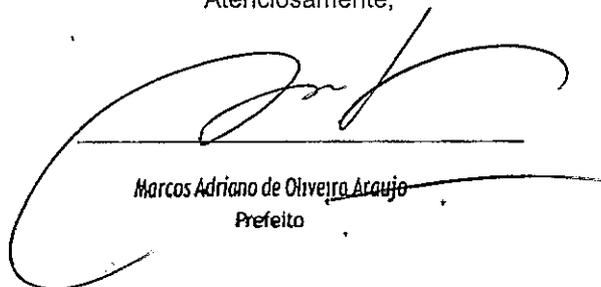
VALENTE - BA, 22 de fevereiro de 2018

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por _____, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22/02/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

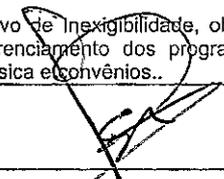
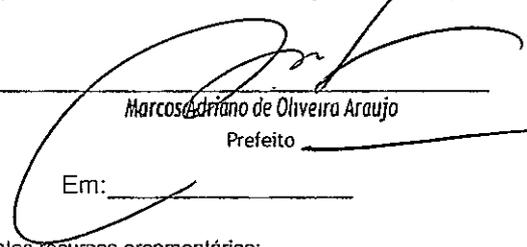
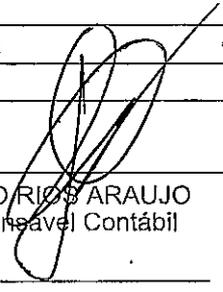
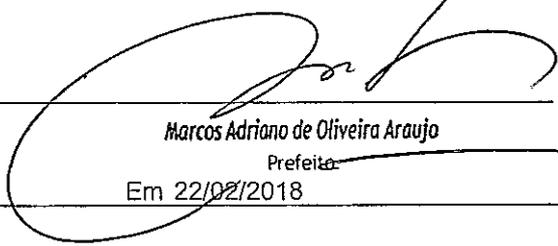
CENTRO

VALENTE / BA

12.237.485/0001-10

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-024/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável:	
Assunto: Inexigibilidade	Data: 22/02/2018
Solicitação: Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios..	
 Jefferson de Oliveira Souza Presidente da Comissão	
De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.	
 Marcos Adriano de Oliveira Araujo Prefeito Em: _____	
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:	
Órgão/Unidade:	050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
 MAURO RIOS ARAUJO Responsável Contábil Em: _____	
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento	
 Marcos Adriano de Oliveira Araujo Prefeito Em 22/02/2018	



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Maríneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brynne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
 Prefeito

Para-se Registrar-se, Compro-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Diário da Prefeitura, nesta data Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
 Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

GENTRO

VALENTE / BA

CNPJ:12.237.485/0001-10

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 22/02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-024/2018

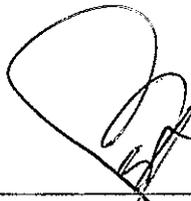
Valor Estimado: R\$57.600,00

Objetivo: - Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios.

Publicado em 22/02/2018, DOM

Nº da Publicação: 133

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

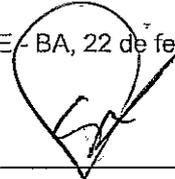
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-024/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 22 de fevereiro de 2018



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da contratação especializada, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 22 de fevereiro de 2018

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

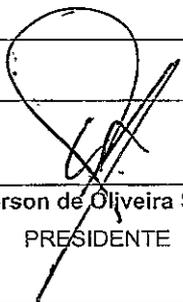
CNPJ: 12.237.485/0001-10

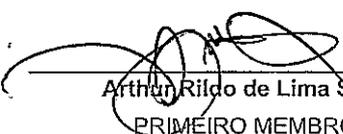
Ata da Comissão de Licitação

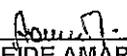
No dia 22 de Fevereiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-024/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, pelo valor de R\$ 57.600,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 28 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.305.717/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-8-01 - Fotocópias 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO R GREGORIO AMANCIO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO : 1 ANDAR SALA 01;
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO OLHOS D'ÁGUA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMOS-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 3262-3055 / (75) 9218-9948		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 14:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Saubara
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.305.707/0001-84**, estabelecida na **RUA GREGÓRIO AMANCIO nº 191**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA - BA**, CNPJ nº **13.040.233/0001-60**, com Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de saúde na área de Apoio a Gestão, de elaboração de projetos, de Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Saubara – BA, 07 de dezembro de 2015.

J. Eduardo Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA DE GAVIÃO
Essa Terra é Nossa
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.305.707/0001-84, estabelecida na **RUA GREGORIO AMANCIO nº 191**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **Conceição do Coité**, Estado da Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BA**, CNPJ nº 12.798.363.0001/01, com Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de saúde na área de Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GAVIÃO

Gavião 22 de Dezembro de 2015.

ESSA TERRA É NOSSA


Benvidá de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Av. Lomanto Júnior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 12.798.363.0001/01 – Fone: 75 3682-2336
<http://www.gaviao.ba.gov.br>
[saudegaviao@hotmail.com](mailto:sauddegaviao@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

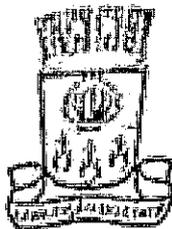
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.305.707/0001-84**, estabelecida na **RUA GREGORIO AMANCIO nº 191**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - BA**, CNPJ nº **16.444.069/0001-44**, com Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de saúde na área de Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Fatima – BA, 04 de janeiro de 2016.


EDIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Pedro Maia de Matos, s/n – Centro – Nova Fátima – Bahia.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 – CEP: 44642-000
TELEFAX: (75) 3234-1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-97
Endereço: Praça Theófilo Antonio Galvão Nº 68 - Gravata
CEP: 48.730-000
Telefone: (75) 3262-5930

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBIL R IC

Contribuinte: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 22.305.717/0001-84 **ZONEAMENTO:**
Inscrição Municipal: 017020
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO , 191 - 1 ANDAR SALA 01
Bairro: OLHOS D'AGUA
CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressalvando o Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 16:14:19 do dia 15/02/2018 (hora e data local)

Validade: 17/03/2018

Observações:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22305717/0001-84
Razão Social: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME
Nome Fantasia: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS
Endereço: R GREGORIO AMANCIO 191 1 ANDAR SALA 1 / OLHOS DAGUA /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013015311536128561

Informação obtida em 02/02/2018, às 10:20:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 010512

Contribuinte: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 22.305.717/0001-84

Inscrição: 000017020

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 22/12/2017 às 09:38:43

Validade: 21/01/2018

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0210 - 6844 - 4631



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.305.717/0001-84

Certidão nº: 142104611/2017

Expedição: 19/12/2017, às 13:38:10

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.305.717/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

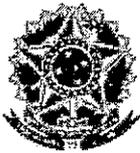
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME
CNPJ: 22.305.717/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:47:45 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **C538.C252.56EC.8D42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173732385

RAZÃO SOCIAL	
C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.163.968	22.305.717/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EIRELI C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS
EIRELI ME
CNPJ nº 22.305.717/0001-84**

ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1984, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade Nº 78.208.12 23 SSP/BA e de CPF Nº 010.497.015-42, residente e domiciliado na Rua Walter Pinto Nº 176, Casa, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, CEF nº 48.730-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME**, com sede na Rua Gregório Amâncio nº 191, 1º Andar, sala 01, Bairro Olhos D'água, em Conceição do Coité – Bahia, CEF Nº 48.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob Nº 29600071213 em 22.04.2015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.305.717/0001-84, resolve fazer alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na empresa na qualidade de titular: **ARTEUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 24.05.1981, comerciante, portador da Carteira de Identidade de n.º 78.208.09 28, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 000.123.715-21, residente e domiciliado na Rua Gregório Amâncio nº 191, 1º Andar, Bairro Olhos D'água, em, Conceição do Coité – Bahia, CEP 48730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO**, que retira - se da EIRELI, por motivo interesse particular, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede e transfere conseqüentemente as quotas para o titular ingressante o Sr **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO**, cujo titular recebe neste ato, o valor referente a seu capital, dispensando os lucros e reservas existentes na firma **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME**, dando assim plena, geral e irrevogável quitação.

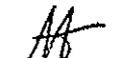
CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 24.05.1981, comerciante, portador da Carteira de Identidade de n.º 78.208.09 28, expedida pela SSP/BA e do CPF n.º 000.123.715-21, residente e domiciliado na Rua Gregório Amâncio nº 191, 1º Andar, Bairro Olhos D'água, em, Conceição do Coité – Bahia, CEP 48730-000

x 
x 



Certifico o Registro sob o nº 97709500 em 31/10/2017

Protocolo 173515401 de 30/10/2017

Nome da empresa C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI ME NIRE 29600071213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115016417799896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EIRELI C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.305.717/0001-84

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME**, com sede na Rua Gregório Amâncio nº 191, 1º Andar, sala 01, Bairro Olhos D'água, em Conceição do Coité – Bahia, CEP nº 48.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob Nº 29600071213 em 22.04.2015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.305.717/0001-84, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adota o nome empresarial de **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME** e nome empresa e nome fantasia: **C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na Rua Gregório Amâncio Nº 191, 1 Andar, sala 01, Bairro Olhos D'água em Conceição do coité – Bahia, CEF Nº 48.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da empresa é: **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO; SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE SAUDE; FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 22.04.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

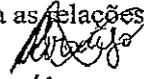
CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

x 
x 



Certifico o Registro sob o nº 97709500 em 31/10/2017

Protocolo 173515401 de 30/10/2017

Nome da empresa C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI ME NIRE 29600071213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115016417799896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EIRELI C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS
EIRELI ME
CNPJ nº 22.305.717/0001-84**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO COITÉ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Conceição do Coité - Bahia , 05 de Outubro de 2017.

Antonio Pablo Ramos de Araujo
ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO
R.G. nº 78.208.12 23 SSP/BA
CPF Nº 010.497.0156-42

Arthur Adolfo Ramos de Araujo
ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO
R.G. nº 078.208.09 28 SSP/BA
CPF nº 000.123.715-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2017 SOB Nº: 97709500	
Protocolo: 17/351540-1, DE 30/10/2017	
Empresa: 29 6 0007121 3 C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97709500 em 31/10/2017
Protocolo 173515401 de 30/10/2017
Nome da empresa C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI ME NIRE 29600071213
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115016417799896
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ARTHUR ADOLETO RAMOS DE ARAUJO



CPF: 182.808.228 **EST: BA**

DT NASCIM: 24/03/1981

COSE ADOLETO GONCALVES DE ARAUJO
ANGELA MARIA RAMOS DE ARAUJO

CPF: 03140168837 **DT NASCIM: 10/12/2003**

Cartão de Identificação

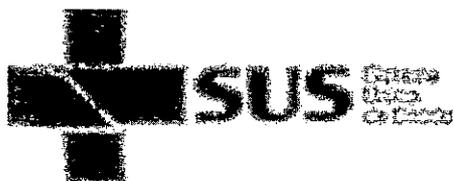
CIDADE: COINTECAO DO COQUE, BA

DT EMISSAO: 05/05/2014

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

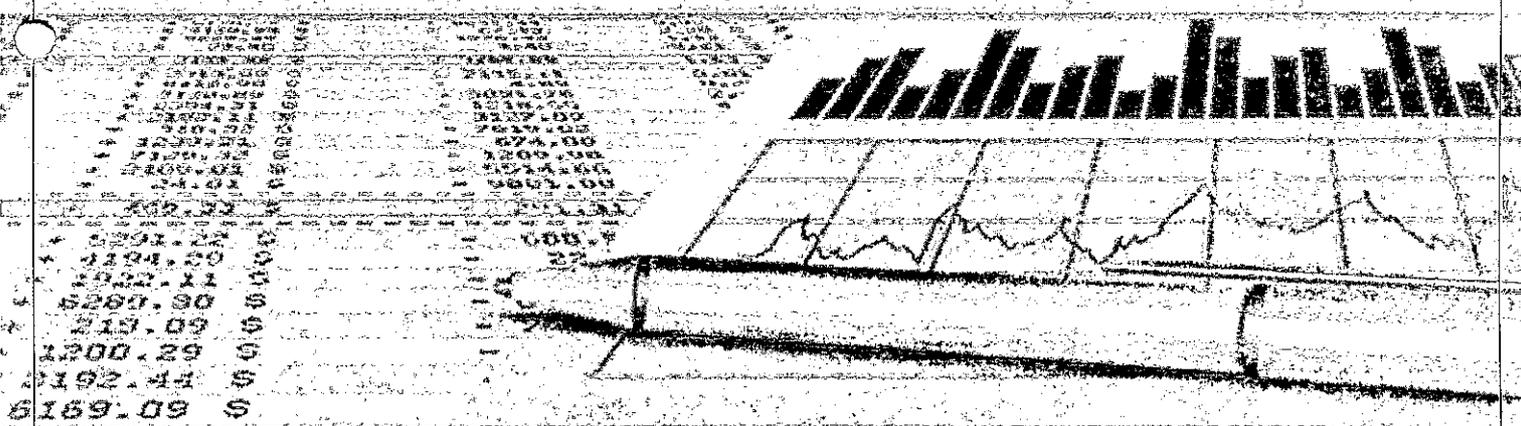
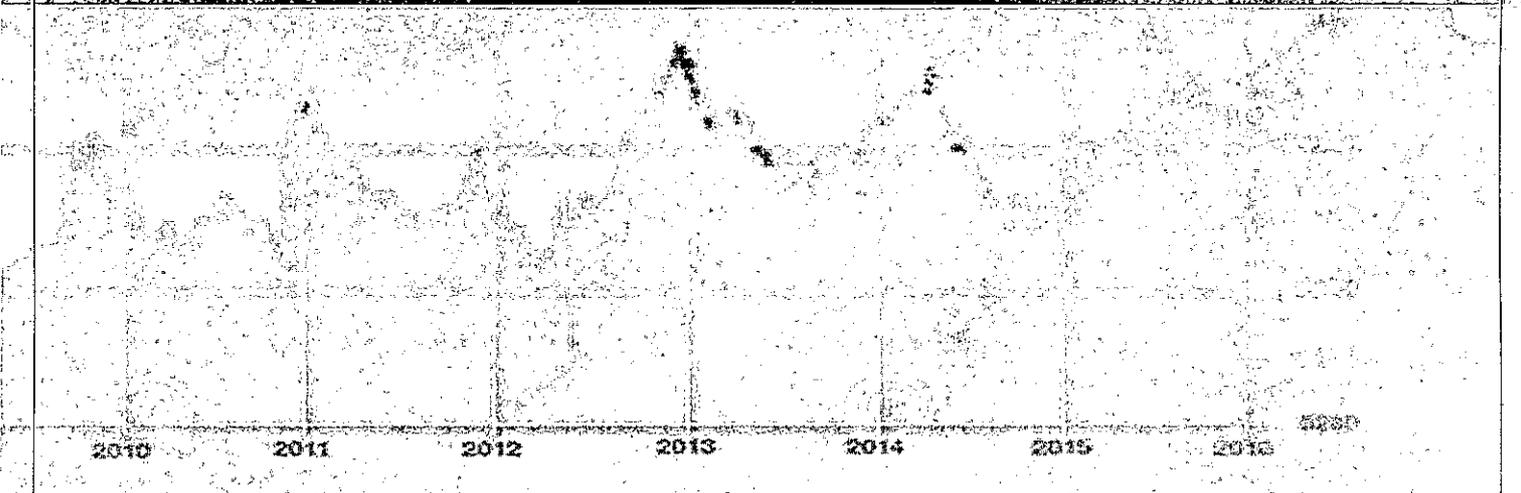
895764320

64320



2018

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



SAÚDE 
MAIS PERTO DE VOCÊ

VALENTE - BA

15/02/2018

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

VALENTE - BA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FEVEREIRO/2017

Rua Gregório Amâncio, nº 191,1 Andar Sala 01, Bairro Olhos D'água, Conceição do Coité- Bahia,
CEP: 48.730-000- Fone: (75) 3262-3088 - CNPJ: 22.305.717/0001-84

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

1. APRESENTAÇÃO

Com intuito de apresentar um relatório resumido da saúde, inserimos informações referentes aos setores importantes, receitas recebidas, programação de saúde e também serve como instrumento norteador para que identifique as necessidades da secretaria municipal de saúde e assim fazer uma gestão adequada para a administração municipal.

Apresentaremos também algumas saídas para melhorar arrecadação e o mais importante, uma forma de ajudar a gestão para que sejam aplicados de forma correta os recursos da saúde e também na administração do Fundo Municipal de Saúde.

CC Assessorias e Consultorias – Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

Objeto:

Os serviços de assessoria de gestão em saúde nas áreas de faturamento hospitalar, faturamento ambulatorial, acompanhamento do CNES, monitoramento do teto financeiro e implementação de novos serviços, acompanhamentos de projetos e recursos da Atenção Básica, convênios e novos projetos justifica-se pela possibilidade de otimização de receitas e racionalização de custos, diminuição de erros, falhas e vulnerabilidade e auditoria dos processos de faturamento.

Recursos Humanos:

- 02 profissionais especialista em gestão dos sistemas de informações na saúde e técnico em contabilidade;
- 01 profissional pós-graduado em saúde pública, especialista em gestão financeira e planejamento do SUS.
- 01 Técnico em contabilidade;

Serviços a realizar na Secretaria Municipal de Saúde;

- O município contara com 01 (Um) profissional técnico para controle e avaliação dos sistemas da saúde, onde acompanhará todos os sistemas da atenção básica, implantação de sistemas inoperantes, assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial, monitorar o teto financeiro, implementação de novos serviços, como os procedimentos médicos hospitalares e readequação da FPO.
- A empresa disponibilizara 01 (um) profissional técnico para acompanhar e implantação de projetos e programas; SISMOB (Sistema de monitoramento de obras), FNS (Sistema do Fundo Nacional da Saúde), SESAB, MS, Prestação de Contas e novos projetos para construção, ampliação e reforma, equipamentos e custeio.
- Na atuação da gestão, 01 (um) profissional participara na elaboração de relatórios diversos relatórios exigidos pelo Ministério da Saúde, como, Plano de Saúde, RAG, PAS e demais necessários.
- Alimentação do SIOPS, Sistema de Informação em Orçamento Público da Saúde.

Visitas ao município:

- 3 profissionais dos sistemas de informação, fara visitas no; mês, onde ficara dois dias no município para regularização, treinamento, controle e avaliação de todos os sistemas. 1 profissional ficara na sede da empresa acompanhando online os sistemas e no suporte.
- O profissional de convênios e projetos fara visita uma vez no mês para recolher a demanda e realizar as alterações.

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

- O profissional de apoio a gestão realizara visita semanalmente ao município, ficando 2 dias para atender toda a demanda da sua competência.

Valor Mensal para a Saúde

- Folha de pagamento; R\$ 3.400,00
 - Despesas com hospedagem, transporte e alimentação. R\$ 2.360,00
- Total – 5.760,00

TOTAL DE CONTRATO R\$ 5.760,00

Justificativa

Diante do objeto exposto as empresas identificaram algumas pendências e verificando a necessidade em diversas áreas como sistema de informação, nesse setor, regularização dos sistemas de informações junto ao ministério para que não haja pendências para recebimento de recursos, na área de convênios e projetos, identificamos também pendências em relação aos projetos existentes e com isso, à necessidade de atualização constates e em relação ao apoio na gestão, será elaborados relatórios, acompanhamento das areias e sistemas burocráticos junto aos órgãos do estado e união, em relação ao valor cobrado, servira para o pagamento de profissionais que atuarão nas áreas acima relacionado.

15 de fevereiro de 2018

Arthur Ramos

Pós-graduado em saúde publica

Especialista em planejamento do SUS

Especialista em Gestão financeira do SUS

Técnico em Contabilidade

Contato:

75 99218 9948



FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 12.237.485/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-024/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto de atenção básica e convênios..

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 28 de Fevereiro de 2018

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE

Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE.

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

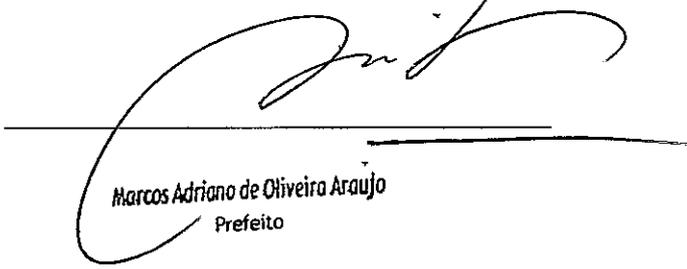
VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-024/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, objetivando: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios.

VALENTE / BA, 28 de Fevereiro de 2018



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
 Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

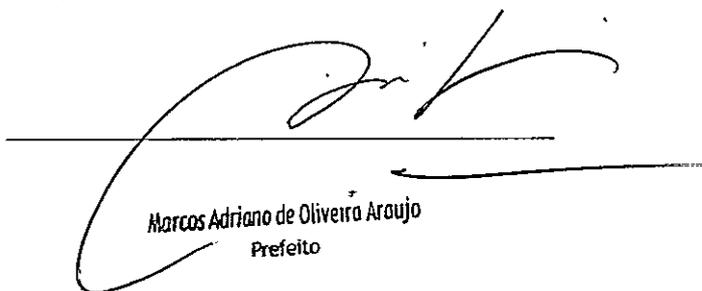
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-024/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-024/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 28/02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, CNPJ: 22.305.717/0001-84, pela quantia de R\$ 57.600,00.

VALENTE - BA , 28 de fevereiro de 2018



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-024/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
22/02/2018	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 16 de Março de 2018 – Ano II – Edição nº 41

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 06-024/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:0824118600018
2
Dados: 2018.03.16
17:59:27 -03'00'

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira
Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-024/2018

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica C C ASSESSORIA E CONSULTORIAS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 22.305.717/0001-84, referente a Contratação de empresa especializada na assessoria em gestão de saúde na fiscalização, supervisão, e gerenciamento dos programas CNES, faturamentos hospitalar, ambulatorial, monitoramento de teto financeiro, acompanhamento de projeto da atenção básica e convênios. Valor Estimado: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Valente-Ba, 28 de fevereiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito